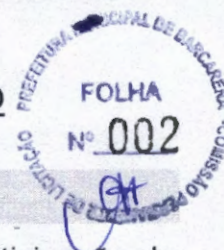




SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO



1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência objetiva a Inscrição e Participação de Servidores no Curso de **CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA**.

2. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Curso se realizará no período de 02/12/2018 à 05/12/2018

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO ASSESSORIA	INSCRIÇÃO	02	2.690,00	5.380,00

Responsável pelos quantitativos e descrição dos serviços:

CRISTIANE PACHECO MARQUES

FUNÇÃO: ASSESSOR

DECRETO: 0029/2017

As informações pertinentes ao Curso (Material didático e de apoio, pasta executiva, coffee-break, almoço e certificado') encontram-se em anexo ao presente termo de referência.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

O curso tem o propósito de contribuir para a formação de profissionais responsáveis pelo assessoramento, planejamento, organização e execução de serviços nas instituições públicas.

Diante de contínuas mudanças, transformações tecnológicas e competitividade no mundo globalizado, o profissional de Secretariado e assessoria repensa sua carreira com um novo foco: desenvolver novas competências, superar metas e aumentar a produtividade, o que significa ter uma visão e postura de líder. Tal foco é alinhado a valores baseados no compromisso ético e responsável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

Nas organizações modernas, o profissional de assessoria atua como agente comunicador, e neste sentido é fundamental entender o papel de sua atuação no contexto organizacional como agente de mudança, daí a necessidade que temos em capacitar nossos servidores para um melhor atendimento e desenvolvimento de suas funções.

Os serviços deverão ser contratados de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta personalizada encontra-se em anexo ao presente termo.

6. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO o recebimento, acompanhamento e fiscalização do contrato:

Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

Nome do servidor responsável: CRISTIANE PACHECO MARQUES

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: 0078/2018 – GPMB

7. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.

Nome do servidor responsável: CRISTIANE PACHECO MARQUES

Cargo/função: ASSESSOR

Decreto nº 0029/2017 - GPMB

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes deste serviço deverão ser pagas com os respectivos créditos orçamentários:

ORÇAMENTO 2018:

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

0202 – Gabinete do Prefeito

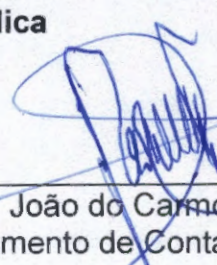
04 122 0005 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$: 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais).


João do Carmo Borges
Departamento de Contabilidade



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Fornecer os serviços nas condições estabelecidas no presente termo de referência.
- b. Fornecer o serviço ofertado na sua proposta
- c. Aceitar a fiscalização do município de Barcarena
- d. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos de assistência quanto a acidentes com seus funcionários na execução do contrato.
- e. Para assinatura da Carta Contrato a empresa deverá possuir certificação digital e CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado.
- f. O uso do certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Fiscalizar o bom andamento dos serviços pela contratada, notificando, imediatamente por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- b. Pagar a fatura a empresa no prazo e condições estabelecidas no presente termo.
- c. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura da Carta Contrato, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

d. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

e. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta de Contrato, sendo que esta última será de acordo com a minuta da proposta pelo Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O pagamento será efetuado pela tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, até o 30º (trigésimo) dia após a emissão da nota, conferidos e recebidos pela Fiscalização da Contratante.

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

O município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o referido processo, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para a contratada o direito a qualquer reembolso de despesas e indenizações.

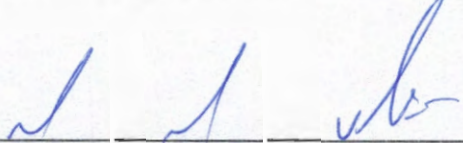
Barcarena-PA, 05 de novembro de 2018.

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário de Adm. e Tesouro
Decreto nº 0747/2017 - GPMB

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017 - GPMB

Aprovo o presente Termo de Referência


Antônio Carlos Vilaça
Prefeito Municipal de Barcarena